



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

Projeto de Lei nº 48 de 20 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5516/2022
Data: 20/06/2022 - Horário: 17:24
Legislativo - PLO 48/2022

EMENTA Denomina "BAIRRO SANTA CECILIA", comunidade de Santa Cecília – Córrego do Macaco – Loteamento do Lorenzoni, no município de Marilândia – Estado do Espírito Santo e da outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica denominado "BAIRRO SANTA CECILIA", a comunidade conhecida como Santa Cecília – Córrego do Macaco, no loteamento do Lorenzoni, no município de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 20 de junho de 2022.

Adilson Reggiani
Vereador – Autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Saudamos os eminentes pares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei de nossa autoria em que denomina " BAIRRO SANTA CECILIA", a comunidade conhecida como Santa Cecilia – Córrego do Macaco, no loteamento do Lorenzoni, no município de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

A Apresentação dessa proposição nos foi impulsionada pelo fato da comunidade já encontrar expandida e anexada junto ao centro do Município de Marilândia, e ainda, passando a dar uma maior dignidade aos moradores a localidade.

Conclamo aos pares votar pela aprovação do presente projeto de lei.

Marilândia, em 20 de junho de 2022.

Adilson Reggiani
Vereador – Autor